

*GRÊMIO	Grêmio Social-Esportivo-Recreativo Sudeste: <i>Promoção da Cidadania e Defesa do Consumidor</i>
*SER	Rua Bento Coelho da Silveira 267 - CEP 04330-080 S. Paulo - SP - Tel/fax: (11)5565-5322/5671-0121
*SUDESTE	Internet: www.geocities.com/gremio_sudeste e-mail: gremio_sudeste@yahoo.com
	Vinculado ao Movimento Comunidade de Olho na Escola Pública – COEP – www.geocities.com/coepdeolho

Informativo nº G27004

S. Paulo, 28 de setembro de 2004.

Ref.: Atropelando o Processo Eleitoral dos 34 Conselhos Tutelares

Jabaquara – Cidade Livre

Atropelando o Processo Eleitoral dos 34 Conselhos Tutelares

A sociedade paulistana deve ficar atenta ao Processo Eleitoral dos 34 Conselhos Tutelares da Cidade de São Paulo, pois o atual governo está atropelando toda a discussão pública realizada no Fórum Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Os conselheiros tutelares, eleitos para mandato de 3 anos, têm remuneração mensal de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) para trabalharem 40 horas semanais na defesa dos direitos das crianças e dos adolescentes. Em vista disso, estima-se que mais de 10 mil pessoas pretendam se candidatar.

Conforme vem sendo divulgado pela mídia em geral, e pela Rádio Bandeirantes em particular (jornalista José Paulo de Andrade, Jornal da Bandeirantes Gente – das 8h às 10h), o Fórum Municipal vem realizando reuniões do "Grupo de Trabalho sobre o Processo Eleitoral dos Conselhos Tutelares" todas as segundas-feiras, das 15h às 18h, na Câmara Municipal de São Paulo.

Na reunião realizada em 20/09, o Grupo de Trabalho denunciou o "atropelo" do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) pela "Publicação 121/CMDCA/SP/2004" (Diário Oficial de 11/09/2004), a qual apresenta um "CRONOGRAMA ELEIÇÕES CONSELHEIROS TUTELARES". Este "cronograma" ignora completamente o fato de que estamos em pleno processo das eleições gerais; e que o novo prefeito poderá destituir todos os conselheiros representantes do poder executivo. Além disso, existe uma Ação Civil Pública, proposta pelo Ministério Público, pedindo a anulação da eleição dos conselheiros da "sociedade civil" por conta das inúmeras fraudes verificadas em 06 de junho de 2004.

Hoje, encontramos mais uma violência do CMDCA contra a sociedade civil: ignoraram as propostas do Fórum e criaram uma "comissão eleitoral" retirando uma das duas (?) vagas que historicamente são

destinadas ao Fórum (Publicação 130/CMDCA/SP/2004, Diário Oficial do Município de 28/09/2004). O fato de indicarem a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) para uma das vagas destinadas aos "representantes da sociedade civil" é pura hipocrisia. A OAB é uma "autarquia federal", e funciona segundo delegação do poder público mediante lei federal. Além disso, a OAB/SP é tradicionalmente convidada para atuar como "observadora" do processo eleitoral dos conselhos tutelares.

O "cronograma" pretende impedir que o novo prefeito possa estabelecer regras democráticas para a escolha dos 170 conselheiros tutelares (5 para cada um dos 34 Conselhos Tutelares). Embora a eleição somente ocorrerá em abril de 2005, o "cronograma" cria o "fato consumado" antes da posse do novo prefeito:

- Formação e composição da Comissão Eleitoral Central 27/09/04;
- Criação de novos CTs Até 27/09/04;
- Avaliação dos pleitos anteriores 07/10/04;
- Elaboração da minuta de Resolução Até 19/10/04;
- Reunião com a PRODAM e o TRE De 10 a 20/10/04 Comissão Eleitoral
- Elaboração do Edital de convocação e manual de orientação das eleições Até 08/11/04;
- Aprovação do edital e do manual de orientação 18/11/04;
- Reunião com a Prodam De 18 a 26/11/04;
- Reunião com TRE para definição de critérios e jurisdição De 18 a 26/11/04;
- Publicação do Edital e do Manual de Orientação das Eleições 19/11/04;
- Elaboração de material do processo eleitoral A partir de 19/11/04 (até 30/11/04);
- Divulgação do processo eleitoral A partir de 30/11/04.

É importante notar que a eleição dos conselhos tutelares em novembro de 2001 foi anulada judicialmente pela constatação de inúmeras fraudes. A "segunda eleição", em abril de 2002, foi totalmente manipulada para favorecer candidaturas vinculadas a partidos políticos. A utilização do "título de eleitor" impediu que 500 mil adolescentes votassem. Além disso, o voto na "zona eleitoral" impediu que os moradores votassem nos conselheiros tutelares da sua região. [Os "96 distritos municipais", distribuídos para os 34 conselhos, não têm relação com as 41 "zonas eleitorais"].

Ao invés de aproveitarem a oportunidade para divulgarem o Estatuto da Criança e do Adolescente, o Conselho Municipal da Criança está atuando no sentido de restringir a participação da sociedade e perpetuar os vícios na escolha e na atuação dos conselheiros tutelares.

Mauro A. Silva – "Contra os Abusos do Poder Público desde 13 de maio de 1995"

Fechar a Febem/SP. Diga não à tortura. – FecharFebem.cjb.net

